



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

### **Resolução de 23 de abril de 1970**

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.o. do Decreto-lei n. 149 de 15 de agosto de 1969, resolve:

**Artigo 1º.** - Fica tombado, como monumento histórico do Estado de São Paulo, a casa de Rodrigues Alves, sita à rua Dr. Morais Filho nº 41, em Guaratinguetá.

**Artigo 2º.** - Fica o Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 3º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Orlando Gabriel Zancaner** - Secretário do Estado.

*Publicada no Diário Oficial do Estado em 24/04/1970 p. 30*

*Transcrição feita em 30/07/2024, com base na ortografia e gramática do documento original.*